

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 526, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

Decreta luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores, pelo falecimento de Manoel Messias Santana.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e alterações posteriores;

**Considerando** o consternamento da população Dorense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar.

**RESOLVE:**

Art. 1º Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Nossa Senhora das Dores, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Manoel Messias Santana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 09 de agosto de 2022.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>